



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA  
REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022**

**ORDEM DE TRABALHOS**

**I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou, que a Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria Argentina Amiano Marques apresentou um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

**EXPEDIENTE**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do:**

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a **remeter os seguintes documentos aprovados no Período de Antes da Ordem do Dia**, na sua primeira reunião da sessão ordinária de setembro, realizada no dia 30:
  - **Voto de Pesar – Falecimento do Mickael Gorbatchov e da Rainha Isabel II – por maioria;**
  - **Saudação – Movimento Associativo e Funcionários das Autarquias Locais – por unanimidade;**
  - **Saudação – Encontro Internacional de Paleontologia de Sesimbra e Comemorações do 25.º Aniversário da classificação dos Três monumentos naturais do Concelho de Sesimbra – por unanimidade;**
  - **Saudação – Maior Limpeza Subaquática do mundo – por unanimidade;**
  - **Moção – Pela revisão do mecanismo de apoio aos custos com a gasolina na pequena pesca artesanal e costeira – por unanimidade.**
  
2. Ofício também da Assembleia Municipal de Sesimbra a **informar ter**, na sua primeira reunião da sessão ordinária de setembro, realizada no dia 30, **deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do Acordo de Transferência para o Município de Sesimbra de Competências de Gestão do Imóvel integrado no Domínio Privado do Estado Português, com a denominação comum “Casa do Infantado”.**
  
3. Email da Assembleia de Freguesia de Santiago a remeter os seguintes documentos, por si aprovados, na sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro do ano em curso:
  - **MOÇÃO - “Em defesa da Atividade Piscatória e das Atividades Públicas Marítimas. Contra a Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM)”, do Grupo de Eleitos da CDU, aprovado por maioria com 5 Votos a Favor (CDU) e 4 Abstenções (PS).**
  - **MOÇÃO - “Em defesa do SNS público e de qualidade para todos!”, do Grupo de Eleitos da CDU, aprovado por maioria com 5 Votos a Favor (CDU), 3 Abstenções (PS) e 1 Voto contra (PS)**
  - **MOÇÃO - “Pela Resolução dos Problemas com o Transporte Público Rodoviário em Sesimbra”, aprovado por unanimidade.**



**Deu-se conta, depois, de mais o seguinte:**

4. Email da Assembleia de Freguesia do Castelo a remeter os seguintes documentos, por si aprovados, na sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro do ano em curso:
- **Saudação** – “**Movimento Associativo - parceria nos eventos realizados**” – por unanimidade
  - **Saudação** – “**Comunidade Educativa do concelho de Sesimbra – ano letivo 2022/23**” – por maioria
  - **Recomendação** – “**Colocação sinais de trânsito intermitentes**” – por maioria;
  - **Recomendação** – “**Situação estacionamento Rua Fernando Pessoa**” – por unanimidade;

**Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter as recomendações da Assembleia de Freguesia do Castelo, a análise e parecer dos competentes serviços.**

5. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a **recomendar** a esta Câmara Municipal que **intervenha junto da Carris Metropolitana no sentido de rever a situação das paragens junto das Escolas de Sampaio, aprovada, por unanimidade**, na sua primeira reunião da sessão ordinária de setembro, realizada no dia 30, **de acordo com o documento que anexa.**

**Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente ofício a análise e parecer do serviço de trânsito e mobilidade que farão o devido acompanhamento com a Área Metropolitana de Lisboa.**

6. Ofício também da Assembleia Municipal de Sesimbra a **recomendar** a esta Câmara Municipal que **seja promovida uma revisão à forma como são lançados Editais tendo em vista a atribuição de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM), com impactos relevantes em termos ambientais, culturais e económicos sem a realização de um estudo de impacto sobre essas três vertentes, nos termos do teor do documento anexo, aprovada, por unanimidade**, na sua primeira reunião da sessão ordinária de setembro, realizada no dia 30.

**Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente ofício à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos no sentido de haver uma revisão quando são lançados aqueles editais.**

7. Ofício ainda da Assembleia Municipal de Sesimbra a **recomendar** a esta Câmara Municipal a **elaboração de um Regulamento Municipal que estabeleça os requisitos para o licenciamento de Áreas de Serviço de Autocaravanas (ASA) no concelho de Sesimbra, as regras para estacionamento e pernoita aplicável a todas as ASA no território do Município, e a elaboração de um estudo de ordenamento sobre a definição dos locais quanto à instalação de infraestruturas e estacionamento, assente em critérios de natureza técnica, nos termos do documento que anexa, aprovada, por unanimidade**, na sua primeira reunião da sessão ordinária de setembro, realizada no dia 30.

**Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente ofício a análise e parecer dos competentes serviços.**



8. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a recomendar a esta Câmara Municipal a conclusão rápida de todo o processo que permita que a Feira Festa'2023, seja efetuada já no novo local, potenciando assim a sua expansão, nos termos do documento que anexa, aprovada, por unanimidade, na sua primeira reunião da sessão ordinária de setembro, realizada no dia 30.

Deliberação: **A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente ofício a análise e parecer dos competentes serviços.**

#### **INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 09 de setembro de 2022.

#### **INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Ação Social a enviar a versão final do diagnóstico no âmbito do Plano para a Igualdade do Município de Sesimbra.

#### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 16.<sup>a</sup> Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2022 e 16.<sup>a</sup> Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 17.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento do ano de 2022, documento aprovado pelo respetivo Vereador.
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 18.<sup>a</sup> Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2022 e 17.<sup>a</sup> Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano (GOP) ano de 2022 e ano seguinte de 2023, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

#### **INFORMAÇÕES DA VEREADORA DO PELOURO DE ECONOMIA LOCAL**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a enviar o relatório da ZimbraMel - Feira do Mel da Península de Setúbal, que se realizou no Parque Augusto Pólvora, na Maçã, entre os dias 26 e 28 de agosto de 2022.



## II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Viabilidade de legalização e ampliação de armazém existente e construção novo de armazém – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Rua da Almoimha – Almoimha – Cromagnon, Ld.<sup>a</sup>

**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

Considerando os pareceres técnicos e **condicionalismos**, constantes no processo em causa, e porque existe carência deste tipo de oferta no concelho para o desenvolvimento de atividades económicas,

**►É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável condicionado, à pretensão da requerente, nos termos da presente proposta, a qual visa a legalização e ampliação de armazém existente e construção de novo armazém, com as seguintes especificações:**

Uso – **Serviços**

STP Total – **3 971, 55 m<sup>2</sup> (existente 813,88 m<sup>2</sup>)**

Cércea – **7,7 m**

Lugares de Estacionamento – **privados – 199**

– **públicos – 0**

Considerando que se trata de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, há lugar ao pagamento previsto no RTCRAU para compensação pela ausência de cedência para espaços verdes e equipamento, na razão de 53 m<sup>2</sup>/100 m<sup>2</sup> de STP.

De acordo com o mesmo regulamento, haverá ainda lugar ao pagamento de compensação pela ausência de estacionamento público – 60 lugares.

A autorização de utilização das construções fica condicionada à receção provisória das obras de urbanização a realizar no exterior, devendo ser apresentado pedido de licenciamento autónomo para a sua execução.

### CONDICIONALISMOS

#### **Parecer da DAS**

1- Rede de Distribuição de Água

“Trata-se de um pedido de informação prévia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, para alteração e legalização de armazém e construção de armazéns.

Da análise do presente pedido e das peças apresentadas não se vê inconveniente na aceitação do pedido, e da viabilidade de abastecimento de água a esta edificação.

Em fase de licenciamento deverá prever a substituição da conduta existente, para uma nova conduta em PEAD DN110 PN 16 no passeio confinante com a operação urbanística a realizar.”

2- Rede de Águas residuais

“...não se vê inconveniente na aceitação do pedido, no entanto deve ter em atenção que para realizar a drenagem de pluvial da intervenção pretendida, terá que realizar coletor de pluvial numa extensão de 120 m<sup>2</sup> na via municipal, e sua pavimentação, bem como a realização de novos ramais de ligação de águas residuais e pluviais”.

3- Alerta-se que a zona de intervenção não dispõe de rede de gás natural, pelo que no projeto de arquitetura e o projeto de gás deverão prever um espaço para colocação de garrafas de GPL e ligação à rede predial de gás, caso pretendam a utilização e gás nos armazéns;

4- Relativamente ao projeto ITUR deve existir uma CVR2 no limite entre a zona pública e a zona privada. A CVR2 existente na Rua da Almoimha tem que ter ligação à infraestrutura aérea existente;

5- No que refere às infraestruturas elétricas, deverá considerar a existência de iluminação pública, a apresentar no respetivo projeto;

6- Os projetos de especialidades a apresentar, de acordo com o pedido que vier a ser efetuado, encontram-se definidos na Portaria 113/2015, de 22/04, em função do tipo de obra a executar;

7- Tratando-se de área a ceder à autarquia, deve ser apresentado pedido de realização de obras de urbanização, procedimento que seguirá paralelamente ao licenciamento das obras de edificação, e que se regerá pelo previsto no RJUE (ex: prestação de caução para garantir a boa execução das obras).

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade.**



2. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – arquitetura – Rua 2 de Abril n.º 34 a 44 – Vila de Sesimbra – Netbuild-Construção e Obras Públicas, Ld.ª e Côte D’Azur-Mediação Imobiliária, Ld.ª  
**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

Face às informações constantes do processo, com as quais concordo, e para os fins consignados no n.º 3 do artigo 20.º do RJUE,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e condicionalismos do parecer técnico emitido.**

STP – 3.878,07 m<sup>2</sup>

Área em cave – 2.508,90 m<sup>2</sup>

N.º pisos – 3 em cave + 4 + 1 recuado + acesso cobertura

N.º fogos – 31 fogos (1 T3 (duplex) + 4 T3 + 7 T2 (duplex) + 8 T2 + 7 t1 + 4 T0)

Tipologia – Habitação coletiva

N.º lugares de estacionamento privados – 52 (2 acessíveis)

**Condicionalismos:**

**Para a emissão do alvará de construção:**

- Anexação dos dois prédios urbanos envolvidos na operação;
- Licenciamento da obra de demolição das construções existentes;
- Retificação dos apartamentos 1G e 2G, por forma a que seja cumprido o art.º 73.º do RGEU;
- Retificação da posição da cancela no sentido da saída, pelo mesmo motivo que se recuou a do sentido de entrada;
- Retificada a contabilização da STP por piso. A STP a contabilizar deverá estar de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do RPDM não sendo contabilizadas para STP apenas as áreas de exceção expressas no mesmo (alerta-se que as áreas de galeria de acesso aos blocos/ fogos são contabilizadas, a área de acesso à cobertura, entre outras...);
- Complementado o plano de acessibilidades com as plantas dos pisos -3 e -2 (secção 3.2.4 do DL 163/2006, de 8 de agosto) e compatibilizadas as plantas de arquitetura com as plantas do plano de acessibilidades (alerta-se que que o afastamento mínimo entre bancadas de cozinha deverá ser de 1,20m (n.º 3 da secção 3.3.3 do DL 163/2006, de 8 de agosto)). Chama-se ainda a atenção que no piso 3, o fogo de tipologia T3 Duplex, designado por 3G, deverá respeitar o disposto no n.º 2 da secção 3.4.5 do DL 163/2006, de 8 de agosto;
- Folha 06 – Na legenda, deverá ser retificado o número do piso para “PISO -1”;
- Folha 05 – Na planta retificar o número do piso para “PISO -2” e compatibilizar a planta de contabilização de STP com a planta do piso no que diz respeito ao lugar de estacionamento acessível;

**Para a emissão da autorização de utilização:**

- Registo da serventia de passagem pedonal e viária para o prédio confinante a ponte. Considerando que, por um lado, a presente operação urbanística tem impacto semelhante a loteamento, e por outro, não existe possibilidade de qualquer cedência para espaços verdes e equipamento, atenta a localização e configuração dos artigos, há lugar à compensação prevista no RTCRAU, correspondente a 1 502,20m<sup>2</sup> em falta. Pelo mesmo motivo, há lugar à compensação, igualmente prevista no RTCRAU, de 7 lugares de estacionamento público em falta.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



3. Obras novas – construção de empreendimento turístico na tipologia de Aldeamento Turístico 4\* – arquitetura – reunião de 26.setembro.22 – Rua do Casalinho e Rua da Quinta – Fetais – Aldeia do Meco – Secretsbeach, Ld.<sup>a</sup>  
**(Presidente - Ordenamento do Território)**

Trata o presente processo de pedido de Licenciamento para construção em causa, que a requerente, pretende levar a efeito e que abrange o Prédio Rustico com o Artigo Matricial n.º 237 da secção AA, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 7573/Castelo.

**A propriedade possui uma área de 36.250 m<sup>2</sup>.**

Verificando-se que a proposta se conforma na generalidade com o PIP aprovado por deliberação da Câmara, na sua reunião de 6/11/2019, bem como, se verifica o respeito pelos IGT'S aplicáveis, nomeadamente o PDM, (Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, de 2 de fevereiro 1998),

**▶ É proposto que a Câmara Municipal, delibere, aprovar o Projeto de Arquitetura, com os seguintes condicionalismos:**

1. A área de cedência para a via N3B para Domínio Privado Municipal deverá englobar igualmente a área de passeio que lhe é adjacente, o que não se verifica. Pelo que a Planta de Cedências deverá ser retificada;
2. A M.D. apresenta valores diferentes no ponto 3. (5788,00m<sup>2</sup> e 5785,00m<sup>2</sup>) o que deve ser corrigido;
3. Feita a compatibilização entre os lugares desenhados na folha SA2, o descrito em parâmetros da mesma folha e a M.D. verifica-se existir diferença de valores. Deve a M.D. e o descrito em parâmetros, serem retificados de acordo com o desenho de SA2;
4. Parecer favorável da ARH, na fase das especialidades, no que respeita ao atravessamento pedonal entre as duas áreas do Empreendimento;
5. Parecer favorável da ANPC
6. Considerando a existência de sobreiros na propriedade, em caso de algum abate, deve ser apresentada autorização do ICNF.

**Parâmetros a considerar:**

- Empreendimento Turístico na Tipologia de Aldeamento Turístico de 4\* (classificação pretendida);
- STP – 5.426,44m<sup>2</sup> + 361,56m<sup>2</sup> destinados a equipamentos de uso coletivo
- Densidade – 180 camas distribuídas por 58 unidades de alojamento.
- Volumetria – 3 pisos
- Equipamento instalado no Edifício Principal – SPA, Kid's Clube
- Estacionamento – 101 lugares públicos + 19 privados.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido e Márcio Souza e com a abstenção dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes, que produziram declaração de voto.**

4. Destaque – Rua da Azinhaga Velha – Sampaio – Alfredo Ferreira Cabeça de Casal da Herança de Arsénio Fortunato Ferreira  
**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

**▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido do requerente.**

Área total 3.098 m<sup>2</sup>

**Área a destacar 402 m<sup>2</sup>**

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço Residencial H2 e Espaço para Equipamentos**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Destaque – Pedreiras – Jocélia Bader e Vincentius Bader  
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido dos requerentes.**  
Área total **3.000 m<sup>2</sup>**  
**Área a destacar 550 m<sup>2</sup>**  
A propriedade face ao plano encontra-se abrangida pela **UOPG 3 – Parque Natural da Arrábida**  
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
6. Destaque – Rua Cidade de Goa – Caixas – Mariana Sobral e Maria Jesuína Sobral  
(Presidente - Pelouro Planeamento e Gestão Urbanística)
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido das requerentes.**  
Área total **1.542 m<sup>2</sup>**  
**Área a destacar 146 m<sup>2</sup>**  
A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço Residencial H3**  
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
7. Operações de loteamento – loteamento urbano – receção definitiva parcial das obras de urbanização – Maçã – Silvasimbra-Soc. Imob. e de Construção Civil, SA  
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)
- Considerando o auto de vistoria efetuada pela respetiva Comissão, para efeitos de receção definitiva parcial de obras de urbanização referentes ao loteamento em causa,
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere, homologar o auto de vistoria e consequentemente, libertar o valor de 35.899,74€ (5,3% do global) da caução prestada para garantia da boa execução dessas mesmas obras.**
- Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
8. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 06/07 – emparcelamento dos lotes 2 e 3 – Palames – SB SUMMER I, SA – retificação da deliberação de 23 de fevereiro de 2022  
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)
- Na sequência da exposição recebida por correio eletrónico no dia 14.03.2022, da junção de elementos de 03.05.2022 e do parecer técnico de 23.03.2022, com o qual se concorda, verificou-se existir de facto um lapso, assim,
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere, retificar a deliberação de 23 de fevereiro de 2022, na descrição do Projeto de Decisão,**
- Onde se lê “Redução do n.º de unidades de alojamento de 203 para 193; e por consequência a redução do n.º de camas fixas de 332 camas para 149 camas.”**
- Deve ler-se “Redução do n.º de unidades de alojamento de 203 para 193; e por consequência a redução do n.º de camas fixas de 566 camas para 550 camas.”**
- Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## **DIVERSOS**

9. Quinta do Conde – destaques – requerimento de Teresa Sofia Cardoso Pessoa – lote 1427 da Boa Água 1 – retificação da deliberação de 17.03.2010, no que respeita à área a ceder de 143,00 m<sup>2</sup> para 145,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do lote 1427 da Boa Água 1  
(**Vereador Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento**)

### **Considerando que:**

Em 09/03/2010, a proprietária do lote 1427 da Boa Água I, Teresa Sofia Cardoso Pessoa, veio apresentar requerimento de compromisso de cedência de terreno e comparticipação em obras de infraestruturas no qual é referida a cedência para domínio privado municipal da área de 143,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do referido lote e aprovado em reunião de Câmara de 17/03/2010;

A deliberação de câmara de 21/12/2009, de aprovação dos estudos dos lotes 1426, 1427 e 1428 da Boa Água, foi objeto de retificação por deliberação de Câmara de 13/03/2019, tendo sido corrigidas as áreas em planta Síntese (conjuntamente com o estudo de conjunto de bandas HB1 – lotes 1426, 1427 e 1428);

Por ofício (SGD 7738 de 29/04/2019), a proprietária foi notificada da área corrigida, a ceder ao Município de Sesimbra, para 145,00 m<sup>2</sup>, que em resposta, a mesma assumiu e assinou novo compromisso de cedência de terreno e comparticipação em obras de infraestruturas com a área corrigida a ceder para o domínio privado municipal de 145,00 m<sup>2</sup> (MGD 23209 de 24/06/2019);

Nos termos das viabilidades construtivas emitidas pela DGUZOR e respetivos desenhos em anexo, com a cedência da área total de 145,00 m<sup>2</sup>, pela sua configuração serão constituídas duas parcelas de terreno, designadamente:

- a) Parcela A - Parcela de terreno, a designar por lote 1427 letra A, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua das Palmeiras, Boa Água I;
- b) Parcela B – Parcela de terreno, a designar por lote 1427 letra B, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 85,00 m<sup>2</sup> sita na Rua dos Choupos, Boa Água I;

Após a cedência e desanexação das citadas parcelas de terreno, conforme viabilidade construtiva anexa, a área remanescente do lote 1427 passa a ser de 253,00 m<sup>2</sup> e fica na posse da proprietária supra referida;

Conforme pareceres técnicos e despacho constantes no MGD 16118 de 13/05/2022 e a alterações acima referidas,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, na sequência da deliberação de 13/03/2019, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, retificar a deliberação de Câmara de 17/03/2010 de aprovação da área a ceder para o domínio privado municipal do lote 1427 da Boa Água 1 de 143,00 m<sup>2</sup>, para a área de 145,00 m<sup>2</sup>, sendo que com a referida cedência serão constituídas duas parcelas de terreno:**

- a) **Parcela A** - Parcela de terreno, a designar por lote 1427 letra A, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua das Palmeiras, Boa Água I;
- b) **Parcela B** – Parcela de terreno, a designar-se por lote 1427 letra B, destinada a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 85,00 m<sup>2</sup> sita na Rua dos Choupos, Boa Água I.

**Ambas as parcelas serão desanexadas do lote 1427, destinado a construção de moradias em banda (existente em HB1), com a área de 398,00 m<sup>2</sup> sito na Rua dos Choupos e Rua das Palmeira na Boa Água I, na Quinta do Conde, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5789 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 4370 da freguesia da Quinta do Conde e, em cumprimento do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, destinam-se a ser integradas no domínio privado municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**





## **PESSOAL**

**Foi tomada mais a seguinte deliberação:**

1. Reserva de recrutamento – 1 assistente operacional (canalizador) – DAS/UTGA – Ref.<sup>a</sup> J/2021  
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 1 Assistente Operacional (canalizador), através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.<sup>a</sup> J/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3514/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 18/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Foram tomadas mais as seguintes deliberações:**

1. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento no edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – alteração da composição dos elementos da fiscalização – aprovação  
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

A Câmara, na sua reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da fiscalização, conforme define a alínea l), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, para a empreitada de “*Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra*”, com os elementos abaixo indicados:

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;
- Tiago Miguel Santos Neto, técnico superior, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,
- Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, técnico superior.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a alteração da equipa de fiscalização, ficando da seguinte forma:**

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;
- Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, técnico superior, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Augis 57, 58 e 65 – Lagoa de Albufeira – obras de urbanização – prorrogação do prazo – 1.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação (Presidente)  
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação n.º 21221/2022/DOM da empreitada em causa adjudicada à firma Plandese, SA,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho de 04 de outubro de 2022 que aprovou a prorrogação do prazo de execução por 60 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea b) do artigo 312.º e do n.º 2 do artigo 314.º do CCP, transferindo o final da obra para o próximo dia 12 de dezembro.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



3. Contrato de urbanização no âmbito da operação de loteamento, inserida no Plano de Pormenor da Mata de Sesimbra Zona Sul a que respeita o processo n.º 01/2020 – minuta – aprovação

**(Presidente)**

Considerando que:

**A-** O pedido de licenciamento da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob a ficha n.º 9662, da Freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz rústica sob o artigo 8 secção B-1 (parte), que deu origem ao processo n.º 1/2020, encontra-se na fase final;

**B-** A operação está inserida na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, publicado pela Deliberação n.º 1012/2008, no Diário da República, 2.ª série, de 7 de abril de 2008, alterado nos termos do Aviso n.º 13527/2019, publicado no Diário da República n.º 164, 2.ª Série, de 28 de agosto de 2019 e da Declaração n.º 118/2021, publicada no Diário da República n.º 158, 2.ª Série, de 16 de agosto de 2021 doravante designado por PPZSMS, que define o regime de uso do solo do referido prédio;

**C-** A viabilização e concretização da operação depende da proprietária do prédio realizar as obras de urbanização (infraestruturas internas e gerais) definidas no programa de execução do Plano;

**D-** O PPZSMS, para além de regulamentar o uso, ocupação e transformação do solo, assumiu como objetivos específicos a execução de medidas de gestão ambiental definidas no Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (“PGA”) e a concretização de uma parte importante do Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra (“PACS”);

**E-** A promotora da operação de loteamento tem também obrigações decorrentes do cumprimento destes objetivos específicos;

**F-** O contrato de urbanização visa regular as relações entre os proprietários e o MUNICÍPIO, conforme estabelece o n.º 2 artigo 165.º do RJGT.

**G-** No quadro da operação objeto do Processo de Loteamento n.º 1/2020 o contrato de urbanização tem como objetivos:

- (i) A identificação das Infraestruturas Gerais e das obras previstas no PACS 2012, de cuja construção depende a concretização da operação de loteamento ou que a ela se encontram associadas;
- (ii) A definição da responsabilidade pela promoção das Infraestruturas Internas, das Infraestruturas Gerais e das obras previstas no PACS 2012, consideradas indispensáveis para o deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento e a localização das áreas a ceder ao Município;
- (iii) A localização das áreas a ceder ao Município e áreas sobre as quais deve ser constituída servidão, e da respetiva afetação ao domínio público ou privado do MUNICÍPIO, no contexto da operação de loteamento;
- (iv) Enquadramento geral dos direitos e obrigações relativos à execução do PGA.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo do disposto no artigo 165.º, n.º 2, do RJGT, e do disposto nos artigos 25.º, n.ºs 1 e 3, 44.º e 55.º do RJUE, **aprovar a minuta contrato de urbanização, a celebrar com o titular do Processo de loteamento n.º 1/2020.**

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com declaração de voto do Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido e também com declaração de voto dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.**



#### 4. Contrato de urbanização no âmbito da operação de transformação fundiária prevista, no Plano de Pormenor da Mata de Sesimbra Zona Norte – minuta – aprovação (Presidente)

Considerando que:

- A. O PPZNMS define 58 parcelas na respetiva área de intervenção, devidamente identificadas na Planta de Implantação, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 48.º do Regulamento Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, publicado pelo Aviso n.º 6004/2012, no Diário da República, 2.ª série, de 30 de abril de 2012, alterado nos termos do Aviso n.º 16043/2019, publicado no Diário da República n.º 194/2019, 2.ª Série, de 9 de outubro de 2019, adiante designado PPZNMS;
- B. A operação de transformação fundiária apenas incide sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 116.º, Secção A, A1, A2, A3 e A4 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Sesimbra pelo número 4957, a Folha 3 Vº do Lv B-15, propriedade da sociedade TIDEWELL CORPORATION, SA;
- C. A operação de transformação fundiária determina a criação de 53 novos prédios, designadas como parcelas P1 a P53, com as características e parâmetros de edificabilidade e uso constantes do Quadro Síntese da Ocupação que constitui o Anexo I do PPZNMS, para além das parcelas correspondentes à área remanescente do prédio original, às áreas de cedência, a transmitir gratuitamente ao Município e a integrar no domínio municipal;
- D. O PPZNMS tem efeitos registais, e incluiu as peças escritas e desenhadas necessárias às operações de transformação fundiária nele previstas, nomeadamente para efeitos de registo predial, nos termos do artigo 49.º do respetivo Regulamento, decorrendo o parcelamento do próprio plano;
- E. A operação de reparcelamento, em área abrangida por plano de pormenor que contenha determinadas menções, como ocorre no caso concreto, pode concretizar-se através de contrato de urbanização, sem necessidade de controlo administrativo prévio, conforme estabelece o artigo 165.º, n.º 4, do RJIGT;
- F. Num plano de pormenor com efeitos registais, que envolva o reparcelamento da propriedade, a lei impõe a celebração de um contrato de urbanização;
- G. Atualmente, a obrigatoriedade legal da celebração do contrato de urbanização decorre do disposto no artigo 108.º, n.ºs 1 a 3, do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,
- H. O contrato de urbanização regula as relações entre os proprietários e o Município, bem como entre os proprietários e outras entidades interessadas, conforme estabelece o artigo 165.º, n.º 2, do RJIGT;
- I. O PPZNMS, na senda da legislação aplicável à data da sua aprovação, definiu a necessidade de celebração de um contrato de urbanização e, inclusivamente, dispôs, sobre o respetivo conteúdo material, designadamente nos artigos 50.º, 76.º, 78.º n.ºs 3 e 4;
- J. No quadro da operação prevista no PPZNMS o contrato de urbanização tem como objetivos gerais, designadamente:
  - (i) Concretizar a operação de transformação fundiária a ser objeto de registo predial, incluindo as áreas de cedência a transmitir gratuitamente ao município e a integrar o domínio municipal;
  - (ii) Definir as responsabilidades na execução e financiamento das obras de urbanização (infraestruturas internas e gerais, incluindo as do PACS) preconizadas, o seu faseamento e calendarização;
  - (iii) Identificar as Infraestruturas Gerais e as obras previstas no PACS 2012, de cuja construção depende a concretização da ocupação, uso e transformação do solo;
  - (iv) Assegurar a constituição de servidões sobre os espaços destinados a infraestruturas identificadas na planta de implantação necessárias a assegurar a utilização pública das vias, em especial o acesso a equipamentos culturais e ou desportivos de usos coletivo e a passagem de infraestruturas;
  - (v) Enquadrar os direitos e obrigações relativos à execução do PGA;
- K. O contrato define ainda os aspetos relacionados com o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas e identifica a forma e o montante da caução de boa execução das obras de urbanização (infraestruturas gerais, incluindo as obras previstas no PACS associadas à operação).

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo do disposto nos artigos 108.º, n.º 3, artigo 149.º, n.º 2, e 165.º, n.º 2, todos do RJIGT, e em cumprimento do disposto nos artigos 50.º, 76.º, 78.º n.ºs 3 e 4 do Regulamento do PPZNMS, **aprovar a minuta para o presente Contrato de Urbanização, incluindo os respetivos anexos que fazem parte integrante do mesmo.**

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade, com declaração de voto do Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido e também com declaração de voto dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.**



5. Unidade de Saúde da Quinta do Conde – celebração de protocolo de cooperação entre o Município e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do contrato financeiro a celebrar entre o Município e a Administração Central do Sistema de Saúde, IP – aprovação – ratificação (Presidente) – aviso convite n.º 11/C01-i01/2002/PRR – candidatura – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

**(Presidente - Pelouro de Estudos e Candidaturas)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28 de setembro de 2022 o qual aprovou:**

**- a celebração com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo do Protocolo de Cooperação Técnica entre as partes, para a construção da Unidade de Saúde da Quinta do Conde, no âmbito do contrato de financiamento a celebrar entre o Município e a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS);**

**- a submissão da candidatura ao Aviso n.º 11/C01-i01/2022, do Plano de Recuperação e Resiliência.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Oferta pública de aquisição de imóveis para implementação de projetos no âmbito do investimento RE-C02-i01 – programa de apoio ao acesso à habitação – aviso de publicitação n.º 01/C02-01/2021 – componente 02-habitação – aprovação – envio à Assembleia Municipal

**(Vice-Presidente - Pelouro de Habitação)**

Na sequência da Estratégia Local de Habitação para o Município de Sesimbra, aprovada em reunião de Câmara de 22/09/2021 e em reunião da Assembleia Municipal em 26/02/2022, foi a mesma aprovada pelo IRHU, IP, tendo sido assinado o respetivo Acordo de Colaboração no dia 3/08/2022.

Este Acordo, conforme planeamento da ELH, prevê a aquisição por parte do Município de Sesimbra, de 132 fogos nas freguesias de Santiago e Castelo, destinados ao realojamento de famílias que se enquadrem nos requisitos do Programa 1º Direito, devidamente identificadas na própria Estratégia.

Na prossecução deste objetivo é necessário lançar uma oferta pública de aquisição de fogos para as duas freguesias, de modo a que possamos identificar os imóveis que irão ser sujeitos a candidatura a financiamento através do PRR.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

**- aprovar o “Aviso de oferta pública de aquisição de imóveis” que se encontra anexo à presente proposta,**

**- submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal.**

**(132 fogos – 86 fogos para a freguesia do Castelo e 46 fogos para a freguesia de Santiago)**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



7. Agrupamentos de Escolas do Concelho – auxílios económicos 1.º ciclo – material escolar e visitas de estudo – ano letivo 2022/2023 – subsídio eventual  
(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

No Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março define que ação social escolar compreende entre outras modalidades os auxílios económicos dos quais beneficiam os alunos que frequentam o 1.º ciclo pertencentes a agregados familiares cuja condição sócio económica não lhes permita suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência daquele nível de ensino.

De acordo com o referido Decreto-Lei são atribuídas verbas a todos os alunos posicionados no 1.º escalão e 2.º Escalão do abono de família.

Segundo as normas de concessão de auxílios económicos “para que os alunos possam usufruir dos benefícios para material e/ou visitas de estudo os pais encarregados de educação deverão candidatar-se impreterivelmente até ao dia 10 de setembro.”

Escalões	Comparticipação da autarquia (Alimentação)	Subsidio atribuído pela autarquia para material escolar	Subsídio atribuído pela autarquia para visitas de estudo
A	100%	30,00 €	20,00 €
B	50%	15,00 €	10,00 €

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual no valor total de 13.500,00 €, distribuído da seguinte forma:**

Agrupamento	Estimativa para material escolar Ano letivo 2022/2023				
	Nº alunos Esc. A	Valor Esc. A	Nº alunos Esc. B	Valor Esc. B	Total
Boa Água	60	1.800 €	60	900 €	2.700 €
Michel Giacometti	60	1.800 €	60	900 €	2.700 €
Quinta do Conde	60	1.800 €	60	900 €	2.700 €
Sampaio	60	1.800 €	60	900 €	2.700 €
Navegador R Soromenho	60	1.800 €	60	900 €	2.700 €
	<b>300</b>	<b>9.000 €</b>	<b>300</b>	<b>4.500 €</b>	<b>13.500 €</b>

Convém referir que as verbas são atribuídas aos agrupamentos de escolas para que os pais/encarregados de educação possam adquirir o valor correspondente nas papelarias das escolas.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

8. EB 2/3 Navegador Rodrigues Soromenho – Projeto Douzelage – Intercâmbio Musical com Altea – subsídio eventual  
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

► **É proposto que a Câmara Municipal, com base na alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, atribuir um subsídio eventual à Escola Básica 2/3 Navegador Rodrigues Soromenho, no valor de 290,00 €, para fazer face aos custos suportados pela mesma na realização do intercâmbio em causa, nomeadamente na confeção de comida e logística inerente à estadia dos músicos nas suas instalações.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



9. Universidade do Algarve – Conferência Internacional Aprendizagem Móvel – Prémios Milage – subsídio eventual  
(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

A Universidade do Algarve (UA) pretende organizar no próximo ano em Sesimbra, entre os dias 13 e 14 de julho a conferência Internacional Aprendizagem Móvel – Prémios Milage.

Esta iniciativa decorre anualmente e tem vindo a passar por várias cidades nacionais.

O Milage, dinamizado pela UA, é uma prática pedagógica inovadora que promove o sucesso escolar combinando ferramentas analógicas com digitais.

Esta metodologia já está a ser usada no concelho de Sesimbra no agrupamento de escolas da Boa Água, existindo outros agrupamentos a manifestar interesse em também ter o projeto nas suas escolas.

Para a realização do evento, existe um conjunto de necessidades/apoios que a UA solicita ao município, nomeadamente:

Cedência do Cineteatro Municipal bem como todo o apoio logístico inerente á realização deste tipo de iniciativa;

**Organização de atividades lúdicas para os alunos participantes no evento (50 a 100 pessoas);**

**Organização de evento cultural para os professores participantes no evento (50 a 100 pessoas);**

Jantar no dia 12 de julho e almoço dia 13 de julho para os alunos (poderão ser efetuados numa escola/refeitório municipal);

Alojamento e refeições para a organização, dias 13 e 14 de julho (5 a 10 pessoas);

Oferta de 3 Coffee Break;

Atribuição de subsídio para a organização do evento no valor de 4.000,00 €.

**Como contrapartidas, a UA cede ao município:**

50% do espaço do evento/lotação do cineteatro municipal para professores do concelho de Sesimbra;

**Inscrição gratuita para os participantes do concelho de Sesimbra;**

Oferta de 1 ano do Milage - Plano de Inovação e Promoção do Sucesso Escolar.

Face ao exposto, considera-se que a realização deste tipo de evento, é uma mais-valia para a promoção da educação no concelho de Sesimbra a par de outros projetos que se tem vindo a dinamizar, de que são exemplo a rede de Mediadores para o Sucesso Escolar, o Portal SER, todo o trabalho desenvolvido ao nível do Projeto Educativo Concelhio, entre muitos outros. Esta é também mais uma forma de trabalho de proximidade com a comunidade educativa e de lhes proporcionar o acesso a informação/formação de qualidade.

Uma vez que uma das contrapartidas é a oferta do projeto Milage a um agrupamento de escola, durante um ano e que o município tem solicitações para tal, nomeadamente do agrupamento de escolas Navegador Rodrigues Soromenho, julga-se ser de apoiar o projeto nos moldes solicitados, uma vez que o apoio financeiro é de certa forma retornado para um ano de dinamização do projeto em mais um agrupamento de escolas.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de subsídio no valor de total de 4.000,00 € à Universidade do Algarve para apoio à organização do evento, da seguinte forma:**

**Último trimestre de 2022 - 750,00 €**

**Primeiro trimestre de 2023 - 3.250,00 €**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Obras de reabilitação de telhado, paredes interiores e substituição da porta de entrada da habitação – Casal das Figueiras – candidatura no âmbito do RMARH – Maria Suzana Apolinário – subsídio

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

**- Atribuir um subsídio no valor de 5.442,00 €, correspondente a 60% do custo total da obra (9.070,00 €), a Maria Suzana Mendonça Manso Apolinário, residente no Casal das Figueiras, para obra de reabilitação de telhado e paredes interiores e substituição da porta de entrada da habitação.**

**- O pagamento da comparticipação deverá ser realizado em duas tranches, respetivamente de 40% e 60%, correspondentes ao início e final da obra, mediante informação da DHASS ao DAF.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



11. Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz” – obras de requalificação e reorganização do espaço no piso -1(cave) – protocolo celebrado com o município – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz”, no valor de 2.312,40€, correspondente a 50% da despesa efetuada, para comparticipar na realização da obra de requalificação e reorganização do espaço no piso -1 do seu edifício.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz” – aquisição de um computador portátil – protocolo celebrado com o município – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Centro de Estudos Culturais e de Ação Social “Raio de Luz”, no valor de 1.318,56€, para custear integralmente a aquisição de um computador portátil destinado a garantir o apetrechamento do seu Auditório com um equipamento informático.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Grupo Coral de Sesimbra – Temporada de Música da Casa de Ópera do Cabo Espichel – subsídio eventual

**(Presidente - Pelouro da Cultura)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de subsídio eventual ao Grupo Coral de Sesimbra, no valor de total de 500,00 €, para minorar os custos inerentes à necessidade de um maior número de ensaios para preparação para o evento, nomeadamente para pagamento do maestro.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Agrupamento de Escuteiros 350 de Santana – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – atividade escutista – subsídio eventual

**(Presidente - Pelouro de Juventude)**

O Agrupamento 350 do CNE (Corpo Nacional de Escutas) vem apresentar à autarquia um pedido de apoio financeiro ao Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense, para uma atividade escutista a Kandersteg, realizada na Suíça, entre o dia 12 e 21 de agosto de 2022.

A referida deslocação enquadra-se no n.º 8, ponto 11, do PAAS sendo que esse item refere que a comparticipação da autarquia pode chegar até aos 40% do valor total da mesma.

Considerando que o valor total apresentado pela associação é de 30.000,00€, propõe-se que a autarquia participe com o valor solicitado na candidatura, 7.950,00 €.

Nesta conformidade e considerando que esta associação tem um papel importante na formação e desenvolvimento integral dos jovens do nosso concelho e consequentemente na comunidade Sesimbrense, e que o evento escutista em causa possui grande importância para o desenvolvimento da atividade escutista.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de um subsídio eventual no valor de 7.950,00 € ao Agrupamento n.º 350 do CNE de Santana.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



15. Grupo Desportivo de Alfirim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – III Gala Awards – subsídio eventual  
(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Grupo Desportivo de Alfirim, no valor de 340,00 € destinado a minimizar as despesas com a organização da sua III Gala Awards, que decorreu no dia 15 de maio de 2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfirim, não participou na discussão e votação deste assunto, pelo que se ausentou da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA**

**O Vereador Dr. José Polido Regressou à sala de reuniões.**

### **III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.**

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**